



Gabriel Ribeiro <gabrielribeiroiasd@gmail.com>

PEDIDO ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022/FMS/SMS/PMVR

Alexandre Campos <alexandre.campos@nsgroup.com.br>
Para: Gabriel Ribeiro <gabrielribeiroiasd@gmail.com>

26 de agosto de 2022 às 14:58

Prezados, boa tarde

A empresa **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. - CNPJ 05.081.979/0001-93** interessada em participar na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Nutrição Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, solicita esclarecimento conforme segue:

1) O subitem I do item 14.5.1 da Qualificação Técnica do Edital, diz: "Entende-se como compatível em características o fornecimento de **refeições hospitalares transportadas**", entendemos que esta exigência será aplicada apenas para o LOTE 1, onde a alimentação será transportada? Nosso entendimento está correto?

Desde já agradecemos pela atenção

No aguardo

--

**Alexandre Campos**

Licitação

(14) 2106-9600 | (14) 99708-1088

Licitação - Alexandre Campos





PROCESSO			RÚBRICA
Número	Exercício	Folha	DAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A CPL


Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, esclarecemos:

O Subitem I do item 14.5.1 da Qualificação Técnica do Edital deverá ser apresentado conforme as características do serviço a ser executado, ou seja:

Para o lote 01, Entende-se como compatível em características o fornecimento de refeições hospitalares transportadas.

Para o lote 02, Entende-se como compatível em características o fornecimento de refeições hospitalares.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2022.


Vânia Martins da Silva
0162-SAH
DAL/SMS

/rcs